



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

LEI N° 1.193, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza a abertura do Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências.

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal para o exercício de 2010 no valor de R\$ 146.950,00 (Cento e quarenta e seis mil novecentos e cinqüenta reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	05	Secretária Municipal de Obras	
Subunidade	01	Secretaria Municipal de Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	452	Serviços Urbanos	
Programa	1502	Serviços Urbanos	
Projeto/atividade	112 3	Conv. Minist.Cidades – Pav. Rua Nelson P. Vilela	
Elemento/valor	44905101	Obras e Instalações – Domínio Publico.	146.950,00

Art. 2º Constituem recursos para acorrer com a despesa do artigo 1º:

a) de acordo com artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4320/64, o superávit financeiro apurado no exercício anterior; e,

b) de acordo com artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária 02.05.01.04.122.0402.2002.449051.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar o PPA (Plano Plurianual de Investimentos) vigente, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 28 de Abril de 2010.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal